



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADELAR ANTONIO ARROSI declara CANCELADA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2018 a partir da presente data.

A motivação do cancelamento é devido à empresa V.F. ALIMENTOS LTDA ME, ter encerrado suas atividades no ramo de fornecimento de produtos alimentícios, não podendo assim cumprir com o contrato do Município.

Os documentos que fundamentam a decisão são de ciência de ambas as partes e fazem parte do processo.

Ibema, 05 de outubro de 2018.

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO

IBEMA

RESILIENTE

www.pibema.pr.gov.br



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP
PR, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2018.10.20 08:09:08 -03'00'



TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADELAR ANTONIO ARROSI declara CANCELADA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2018 a partir da presente data.

A motivação do cancelamento é devido à empresa V.F. ALIMENTOS LTDA ME, ter encerrado suas atividades no ramo de fornecimento de produtos alimentícios, não podendo assim cumprir com o contrato do Município.

Os documentos que fundamentam a decisão são de ciência de ambas as partes e fazem parte do processo.

Ibema, 05 de outubro de 2018.


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO